

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA
EDITAL n° 01/2016 APIPA – PROPPG – IFPA
RETIFICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

| COORDENADOR | CAMPUS | MODALIDADE | JUSTIFICATIVA |
|---------------------------------|--------|---|---|
| NIRCELE DA SILVA LEAL VELOSO | BELÉM | RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO | No item de avaliação 2c do Anexo VIII do Edital: Onde se lia: 1 Leia-se: 3 Na pontuação final: Onde se lia: 81 Leia-se: 85 |

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

| COORDENADOR | CAMPUS | RESULTADO | JUSTIFICATIVA |
|----------------------|--------|------------|---|
| CELIO HITOSHI WATAYA | BELÉM | INDEFERIDO | Item 2c - No item 4 do projeto apresentado à PROPPG - "pessoal envolvido" - está descrito apenas o coordenador e um aluno bolsista, não é mencionado nenhum pesquisador adicional nem colaborador externo, isso se confirma também ao analisar os arquivos do projeto onde não consta anexo IV - Formulário da equipe do projeto, evidenciando que o projeto é composto apenas pelo coordenador e aluno, o que está de acordo com o edital. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item. Item 2d - O coordenador não mencionou a parceria com Empresa no projeto nem anexou os documentos dos itens 8.4.6, 8.4.7 e 8.4.8 do Edital. E segundo o item 8.8.: O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 3 deste Edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item. |

| | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------------------------|--|
| | | | <p>Item 2e - O coordenador não mencionou a parceria com ICTs no projeto nem anexou os documentos do item 8.4.5 do Edital. E segundo o item 8.8.: O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 3 deste Edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Itens 4 e 5a - O recurso solicitado não está coerente com o objetivo proposto no projeto. O solicitado para bolsa é superior a 50% do valor total do projeto, em desacordo com o item 5.1-c do Edital. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida nos referidos itens.</p> <p>Item 5b - As razões recursais trazem dados não contidos no projeto submetido. Segundo o item 8.8.: O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 3 deste Edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Item 5c - As razões recursais trazem dados não contidos no projeto submetido. Segundo o item 8.8.: O envio das propostas e da documentação deverá respeitar os prazos estabelecidos no item 3 deste Edital e não será possível a complementação da documentação fora destes prazos. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> |
| MARIA REGINA SARKIS PEIXOTO JOELE | CASTANHAL | INDEFERIDO | A coordenadora não anexou razões recursais ao seu pedido pontuando os itens da avaliação objetos do referido recurso. Foi realizada revisão da pontuação não sendo encontrada divergência entre a ficha de avaliação e o resultado divulgado. |
| ROMIER DA PAIXÃO SOUSA | CASTANHAL | DEFERIDO PARCIALMENTE | Item 1a - O objetivo da pesquisa ora apresentado visa sistematizar o processo de implantação de unidades pedagógicas de experimentação agroecológica, mas não deixa claro a que esta prática pedagógica se destina, se para a recuperação de áreas degradadas ou o ensino de práticas de produção orgânica, por exemplo. Assim leva-se a conclusão que a pesquisa se destina ao ensino de técnicas gerais de experimentação agroecológica não demonstrando resultados a curto ou médio prazo para a comunidade envolvida. Diante do exposto mantêm-se a pontuação |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Item 1b - Deferido. Pontuação: 4</p> <p>Item 1c - Deferido. Pontuação: 4</p> <p>Item 1d - Deferido. Pontuação: 4</p> <p>Item 1e - Deferido. Pontuação: 3</p> <p>O item trata do acervo de propriedade intelectual, que compreende dois grandes grupos: o da propriedade industrial e do direito autoral, portanto não está restrito apenas à produção intelectual demonstrada pelo coordenador nas razões recursais que correspondem eminentemente ao direito autoral. Nesse item não é avaliado o acervo de propriedade intelectual dos demais membros da equipe do projeto como é sugerido nas razões recursais, mas sim da empresa parceira caso exista.</p> <p>Item 2a - Deferido. Pontuação: 4</p> <p>Item 2b - Deferido. Pontuação: 4</p> <p>Item 2c - O projeto apresenta outros pesquisadores internos e externos, porém não é demonstrado no mesmo de que modo e em quais atividades se dará a participação de cada um. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Item 2e - O coordenador não mencionou a parceria com ICTs no projeto nem anexou os documentos do item 8.4.5 do Edital. Apesar de no Anexo IV ter marcado alguns participantes do projeto como representantes da Instituição parceira, entendeu-se como colaboradores externos nos termos do item 7.2.2 do Edital, por não haver os documentos do item 8.4.5 para a comprovação da parceria. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Item 3a - Deferido. Pontuação: 3</p> <p>A proposta visa sistematizar metodologia já existente na literatura, porém adequá-la em áreas de camponeses na Amazônia.</p> <p>Item 3b - Deferido. Pontuação: 2</p> <p>No projeto não foi evidenciado o potencial de resultar em Depósitos de patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais ou direitos de propriedades de softwares, principais ativos de propriedade intelectual.</p> |
|--|--|--|---|

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>Apresenta como previsão a produção de um boletim técnico como produto do curso de Mestrado, o que demonstra a presença de um dos indicadores do item 2.3 do Edital.</p> <p>Item 3c - A pesquisa não visa a aplicação de seus resultados a produtos comercializáveis, nos termos da alínea “c”, item 10.3 do edital. Da mesma forma não evidencia potencial de agregação de valor de produto, processo ou de serviço inovador, mas de agregação de valor social na disseminação da cultura de práticas agroflorestais para agricultores familiares. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Itens 3d e 3e - Não há empresa parceira no projeto. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida nos referidos itens.</p> <p>Item 4 - A avaliação do mérito das bolsas solicitadas foi realizada de acordo com o Anexo VIII do Edital, onde no item 4 diz "O APIPA pode conceder, como parte do orçamento do projeto, Bolsa de Pesquisa, ao coordenador do projeto, para o pesquisador, para o colaborador externo e para o Estudante, <i>mediante avaliação do projeto e do Plano de Atividades para cada bolsa solicitada</i>, limitado a 50% do orçamento total do projeto, nos termos do item 5.1 - c do edital." Não foi visualizado no projeto o plano de atividades para as bolsas solicitadas. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item.</p> <p>Itens 5a e 5b - Recurso deferido. Pontuação: 3 em cada item.</p> <p>O orçamento está de acordo com o valor previsto no Edital, não obstante não fica claro a necessidade de se adquirir enquanto material permanente computador para se desenvolver a atividade de pesquisa, pois é demonstrado a utilização de computadores que pertencem ao grupo de pesquisa já na infraestrutura disponível para o desenvolvimento do projeto. Do mesmo modo não está suficientemente claro a necessidade da quantidade de cartuchos de tinta solicitada no orçamento.</p> <p>Item 5c - O item 9.1.3 do Edital diz que a contrapartida, embora não seja obrigatória no caso do item 9.2.2, será valorizada no julgamento da proposta caso exista, tanto por parte do Campus, quanto por parte da</p> |
|--|--|---|

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Empresa/cooperativa parceira. Diante do exposto mantêm-se a pontuação inicialmente concedida no referido item. |
|--|--|--|--|

Belém, 25 de maio de 2016.



Prof.^a Dr.^a Ana Paula Palheta Santana
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n.º612/2016-GAB



Prof. Dr. Glauco Lira Pereira
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n.º860/2015-GAB



Saulo Rafael Silva e Silva
Coordenador de Inovação
Port. n.º1.959/2014-GAB